



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 300/2015/PS-GSE

Brasília, 16 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 3.908, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 273, de 2005, nessa Casa), que "Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que disciplina o instituto do bem de família, para assegurar proteção ao patrimônio do novo cônjuge ou companheiro do devedor de pensão alimentícia".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 16.06.15.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SERAU)	
Para: SGM/SF (a/c. <i>Mansur</i>)	
RECEBI O ORIGINAL	
Data: 16/06/2015	Hora: 16:00
Nome: <i>Beto Mansur</i>	Ponto: <i>1</i>